



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 182/2025, de 05 de dezembro de 2025.

**CONVOCAÇÃO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
QUE CONCORREM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS COM RECORTE
ÉTNICO-RACIAL - PSCT 2026.1**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus João Pessoa - **CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos e pardos** que concorrem no Processo Seletivo de Cursos Técnicos (PSCT) pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial **para o procedimento de heteroidentificação**, que será realizado conforme as regras contidas neste edital.

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos obedecerá o disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e estabelece a política de cotas étnico-raciais e será realizada conforme a Resolução AR 29/2025/IFPB, que regulamenta os procedimentos de verificação de autodeclaração étnico-racial no IFPB.

1.2 Todo o candidato que, no ato da inscrição do processo seletivo, optou pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial, e foi aprovado nas fases classificatórias, será submetido ao processo de heteroidentificação, conforme segue:

1.3 CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS:

1.3.1 A heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) será realizada por Banca de Heteroidentificação no **dia 11/12/2025 (quinta-feira)**.

1.3.2 A heteroidentificação consiste na identificação por terceiros da autodeclaração de raça/cor dos candidatos e é um procedimento obrigatório para o ingresso de pessoas negras por meio do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos em processos seletivos do IFPB.

1.3.3 A heteroidentificação é um procedimento complementar à autodeclaração e tem como finalidade verificar se o candidato que concorre pelo sistema de reserva de vagas com recorte étnico-racial possui fenótipo que o permite ser socialmente lido como pessoa negra.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

1.3.4 Durante a aferição, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, observando o item 3.8 deste edital.

1.3.5 A heteroidentificação será realizada presencialmente, no campus no qual os candidatos se inscreveram, em dia e horário descritos no ANEXO I deste edital.

1.3.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e concorrerá pela ampla concorrência.

1.3.7 A heteroidentificação será realizada exclusivamente com base no critério fenotípico, que deve ser entendida como a avaliação da aparência do candidato no momento da aferição, com destaque à cor de pele, textura de cabelo e traços faciais.

1.3.8 A avaliação fenotípica, realizada pela Banca de Heteroidentificação, busca verificar e validar se o candidato é um indivíduo socialmente lido como pessoa negra, levando em consideração a área de abrangência territorial do IFPB.

1.3.9 A Banca de Heteroidentificação não levará em consideração qualquer outro critério, a exemplo da antropometria, peritagem antropológica, exame dermatológico, registros documentais, ascendência, possíveis vivências de racismo ou histórico de engajamento político do candidato.

1.3.10 A Banca de Heteroidentificação tomará as suas decisões por maioria simples de votos e, em seus pareceres e atas, adotará o quórum de votação previsto na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.11 A decisão da Banca de heteroidentificação será devidamente motivada, levando em consideração as definições previstas na Resolução 29/2025/IFPB.

1.3.12 Na hipótese da não confirmação do candidato como pessoa negra, o parecer da Banca de Heteroidentificação deve registrar os motivos da sua decisão.

1.3.13 Em atenção à legislação em vigor, todo o procedimento de heteroidentificação será filmado e fotografado.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 Após o procedimento de heteroidentificação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – campus João Pessoa - **publicará, no dia 17/12/2025, o resultado preliminar** relativo a esta etapa do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

2.2 Na hipótese de haver decisão não favorável, o candidato poderá, entre os dias 18 e 19/12/2025, interpor recurso administrativo contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>

2.5 A Banca Recursal será formada por 3 (três) integrantes distintos daqueles que atuaram na primeira aferição.

2.6 O candidato que não comparecer à heteroidentificação perderá o direito à interposição de recurso.

2.7 Em sua decisão, a Banca Recursal deverá considerar o vídeo e as imagens fotográficas, capturados no ato da aferição, além do parecer emitido pela Banca de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

2.8 A Banca Recursal realizará nova aferição, na qual observará, também, a ocorrência de possíveis erros de procedimento, situações de suspeições e/ou impedimentos presentes na Banca de Heteroidentificação, devendo alterar o mérito da decisão sempre que forem identificados erros procedimentais crassos ou divergência em relação à aferição étnico-racial.

2.8 Constatado erro ou divergência que justifique a alteração do mérito da aferição realizada pela Banca de Heteroidentificação, a Banca Recursal registrará a sua posição por meio de parecer escrito e fundamentado, e devidamente anotado em ata.

2.9 Não havendo decisão unânime em favor do candidato pela Banca Recursal, a autodeclaração prevalecerá nos casos em que o candidato também acumular decisão não unânime da Banca de Heteroidentificação.

2.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 De acordo com o Art. 15 da Resolução 20/2025/IFPB, nos processos seletivos para ingresso nos cursos de formação inicial e continuada, técnicos integrados, técnicos subsequentes, concomitante, especialização técnica, cursos de graduação e pós-graduação, o resultado da heteroidentificação, caso confirme a autodeclaração do candidato, poderá ser aproveitado em processos seletivos futuros do IFPB, desde que requerido pelo candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

3.2 O aproveitamento da confirmação da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação só poderá ser realizado nas hipóteses em que a aferição tenha ocorrido após a publicação da Resolução 29/2025/IFPB.

3.3 Ao candidato menor de 18 (dezoito) anos será permitida a presença do responsável legal no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.4 Ao candidato com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante no ambiente de verificação, sendo vedada a sua manifestação.

3.5 Será eliminado do sistema de reserva de vagas o candidato que se recusar a realizar a filmagem ou a captação de imagem fotográfica, e as implicações decorrentes desse ato obedecerão ao disposto no Art. 12º da Resolução 29/2025/IFPB.

3.5 Os procedimentos adotados na heteroidentificação deverão garantir o respeito à dignidade da pessoa humana, a observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de assegurar a padronização e a igualdade de tratamento entre as pessoas submetidas a heteroidentificação.

3.7 Durante a heteroidentificação, não será permitido ao candidato o uso de maquiagens ou adereços que impossibilitem a aferição, tais como óculos, chapéus, bonés, camisas e/ou agasalhos de manga longa.

3.8 Serão considerados documentos de identificação oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

3.9 O candidato inscrito nos processos seletivos dos cursos técnicos integrados que ainda não possuir a primeira via do documento de identidade oficial com foto deverá apresentar a respectiva certidão de nascimento.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar, durante a heteroidentificação, o documento de identificação com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (boletim de ocorrência).

3.11 O candidato enquadrado nas situações previstas nos itens 3.9 e 3.10 terá até o dia da matrícula para apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico o documento exigido no item 1.5.4 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

3.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação do IFPB.

3.13 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em:
<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/403/>

João Pessoa, 05 de dezembro de 2025.

**Rafael José Alves do Rego Barros
Diretor de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus João Pessoa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

ANEXO I

1. Os candidatos convocados para a Heteroidentificação deverão comparecer no campus João Pessoa do IFPB nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:
2. O candidato deverá comparecer ao local da aferição com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado.

IFPB CAMPUS JOÃO PESSOA Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, João Pessoa - PB Contato: (83) 3612.1200	
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS	DIA / HORÁRIO / SALA
CONTABILIDADE ELETRÔNICA ELETROTÉCNICA (MATUTINO) INFORMÁTICA INSTRUMENTO MUSICAL	11/12/2025 (Quinta-feira) MANHÃ Das 08h30 às 11:30h Hall de entrada (próximo à Secretaria Central)
CONTROLE AMBIENTAL EDIFICAÇÕES ELETROTÉCNICA (VESPERTINO) MECÂNICA	11/12/2025 (Quinta-feira) TARDE Das 13h30 às 16:30h Hall de entrada (próximo à Secretaria Central)

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM CONTABILIDADE
11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 08h30 às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	STELLA LAVINIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	48	9,20
2	ESTHER OLIVEIRA DOS SANTOS	50	9,20
3	JHONATAN AVELINO DE LIRA	51	9,20
4	SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	52	9,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

5	ALLAN DANYLO BATISTA DE CARVALHO	59	9,20
6	THAYLA MARTINS PEREIRA DA SILVA	63	9,20
7	LAVINYA LIMA DA SILVA	64	9,10

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	NICOLLY LAUREANO DA SILVA	65	9,10
2	IAGO SILVA SIMÕES	67	9,10
3	MARIA EMANUELY FERREIRA BRITO	71	9,10
4	RITA MARIA VICTORIA MATOS DA SILVA	80	9,00
5	RENNALI TAVARES DOS SANTOS	81	9,00
6	REBECA EMMILY FERNANDES DE ARAÚJO	93	8,90
7	LUAN CARLOS SOARES DE MELO	98	8,90

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETRÔNICA

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 08h30 às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

7 vaga(s)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#	Nome	Classificação	Nota
1	RICHARD DIOGO LOPES MOTA	54	9,00
2	VICTOR TEIXEIRA SILVÉRIO DE SOUZA	57	9,00
3	EDUARDA DOS SANTOS BARBOSA	61	9,00
4	ARTHUR RODRIGUES DE LIMA	63	8,90
5	MARILIA GABRIELY ALVES DE OLIVERA	68	8,90
6	TIAGO KEVEN ARANHA BEZERRA	83	8,80
7	MIGUEL ARCANJO PEREIRA FELIPE	85	8,70



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOSÉ MARCOS ALVES DA SILVA	72	8,80
2	PEDRO LUIZ PEREIRA LIMA	89	8,70
3	JAMILY KATHLEEN DA SILVA SOUZA	95	8,60
4	SAMUEL PEDRO TAVARES DA SILVA GOMES	104	8,60
5	HENRIQUE BARROS DA SILVA	105	8,60
6	MIGUEL ELIAS SANTOS COSTA	106	8,60
7	ANGELO MIGUEL SERAFIM MAXIMINO	113	8,50

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA (MATUTINO)

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 08h30 às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	BLENDA LAÍS GOMES MATIAS	33	9,10
2	MIGUEL OTÁVIO	53	8,90
3	DANIEL DIAS DA SILVA	56	8,90
4	THAYANE KAUANE ANDRADE DA SILVA	58	8,80
5	ESTHER MARCELA FRANÇA DE OLIVEIRA	61	8,80
6	SOPHIA HELLEN MAXIMIANO FÉLIX	62	8,80
7	JAMILY DA SILVA NASCIMENTO	63	8,80

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	DAVYD VINICIUS SOARES DE SOUZA	71	8,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

2	KAUA ARAUJO RIBEIRO	79	8,70
3	MATHEUS LUCAS DE ARAÚJO DA SILVA	80	8,60
4	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	95	8,40
5	NICOLLY VITÓRIA MARINHO XAVIER	101	8,30
6	YANN VICTOR DE MELO SALVINO	104	8,30
7	ÂNGELO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	107	8,20

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 08h30 às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	HEVERTON AGUIAR DE ARAÚJO	26	9,60
2	ALANNY VITÓRIA FERREIRA DE PAIVA MATOS	27	9,60
3	GABRIEL SILVA BRITO	29	9,50
4	DEYVID BRUNO DOS SANTOS CABRAL	30	9,50
5	LUIZ ANTÔNIO TAVEIRA DA SILVA	39	9,50
6	MARLON GUTHIERRY FERNANDES LIMA DA CRUZ	48	9,40
7	ASHLEY JAMILLY DE PAIVA AZEVEDO	53	9,40

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	SARAH BEATRICE SANTOS SILVA	55	9,40
2	LUAN SOARES DA SILVA CRUZ	57	9,30
3	RUAN KELVIN DE OLIVEIRA SILVA	84	9,20
4	JOSÉ LEANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	94	9,20
5	ANA KLARA VIRGINIO DA SILVA	95	9,10
6	MARCOS CÉSAR LIMA DA CRUZ FILHO	121	9,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

7 WESLLEY ALMEIDA DA SILVA PAIVA

127

9,00

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INSTRUMENTO MUSICAL

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 08h30 às 11h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	JOHNAS KALEBE MARCOLINO MARTINS	27	9,30
2	ENCHILLA VICTORIA DA SILVA	32	9,20
3	ARTHUR GABRIELL CORREIA SANTOS	36	9,10
4	SOFIA CASTRO DE OLIVEIRA LACERDA	42	9,10
5	JÚLIO RAPHAEL OLIVEIRA XAVIER	44	9,00
6	ZANE NICÁCIO MONTEIRO	47	8,90
7	EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	50	8,90

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	52	8,90
2	YANNE MIKAELLY MORAIS DA SILVA	74	8,70
3	PAULO HENRIQUE ALBINO MOTA	85	8,60
4	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	98	8,50
5	JOSE KAIO CAVALCANTE DA SILVA	108	8,40
6	MARIANA FERREIRA DE SOUZA	122	8,30
7	JOSÉ HENRIQUE	128	8,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM CONTROLE AMBIENTAL

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 13h30 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	WELYSSA RODRIGUES MORAIS	34	9,30
2	MARIA GABRIELLY FERNANDES DO NASCIMENTO	35	9,30
3	KAUANI VITORIA FERREIRA DO NASCIMENTO	45	9,10
4	LARA BEATRIZ SILVA OLIVEIRA	49	9,10
5	SAMUEL DE SOUZA PIMENTEL	50	9,10
6	MARIA JULIENE BANDEIRA DA SILVA	54	9,10
7	GIULIA SOPHIA AMÉRICO ANDRADE SILVA	55	9,10

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	SAMYRA AUGUSTO LEMOS DE LIMA	52	9,10
2	THAYLA THAYZE DA SILVA	60	9,10
3	EVELLYN VITHÓRIA DE MELO GONÇALVES	65	9,00
4	MARIA JÚLIA DA SILVA MOREIRA JANUÁRIO	67	9,00
5	MARIA ISABELLE DA SILVA FERREIRA	68	9,00
6	MARIA ROSA GOMES DA COSTA BARROS	80	8,90
7	CECÍLIA VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	86	8,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM EDIFICAÇÕES

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 13h30 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	LAIS BELO DA SILVA	30	9,30
2	MARIA EDUARDA HADASSA PAULINO CLEMENTE	47	9,10
3	LAÍS RODRIGUES DOS PASSOS MELLO	52	9,10
4	JEAN LOURENÇO DE SOUZA	54	9,10
5	SAMUEL FERREIRA LIMA	59	9,00
6	KAYLLANE VITÓRIA DIAS SOUZA	75	8,90
7	MELISSA VITORIA SILVA CRISPIM	77	8,90

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	MARIA CHRISNELE FERNANDES LEITE	81	8,80
2	ADRIELLY MELO AMORIM	97	8,70
3	JAMILLY ELLEN TOMAZ DO NASCIMENTO	98	8,70
4	SÉRGIO BENJAMIN FERREIRA PEIXOTO	101	8,60
5	ANA KLARA PEREIRA DA SILVA MACÊDO	102	8,60
6	ITALLO DA SILVA PONTES	107	8,60
7	LETÍCIA VITÓRIA BATISTA DA ROCHA SANTOS	110	8,60



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ELETROTÉCNICA VESPERTINO

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 13h30 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	KÉSSYLE LORHANE BRANDÃO DE OLIVEIRA GUIMARÃES	26	8,80
2	MARIA EDUARDA MIRANDA ANDRADE	29	8,80
3	KLYRTON JOSUÉ PESSOA ALVES LOPES	30	8,80
4	GUILHERME SANTOS NASCIMENTO	32	8,70
5	MAEVILLY RIBEIRO DOS SANTOS	37	8,60
6	GUTEMBERG SANTOS	38	8,60
7	PEDRO HENRIQUE CARVALHO JANUÁRIO DE ALMEIDA	39	8,60

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	DOUGLAS ALDINHO SOUSA DE LIMA	43	8,60
2	GABRIELLE GOMES LINS PAZ	44	8,60
3	NALBERTH XAVIER DOS SANTOS	55	8,40
4	KAUAN DOUGLAS DA SILVA NUNES	61	8,30
5	MAIZA DE LIMA SOARES SILVA	68	8,20
6	ELIABE PEDRO DA SILVA	71	8,10
7	ARTHUR VINICIUS CASTRO SILVA	73	8,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO CAMPUS JOÃO PESSOA

CAMPUS JOÃO PESSOA: CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM MECÂNICA

11/12/2025 (QUINTA-FEIRA) - 13h30 às 16h30 - Hall de entrada (Próximo à Secretaria Central)

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	ITALO VITOR ALVES DA SILVA	40	8,80
2	RAYNNER FERREIRA MATIAS DA SILVA	41	8,80
3	CLEROLAINÉ VITORIA LIRA DE SOUZA	44	8,80
4	ANA JÚLIA FERREIRA DE LIMA	48	8,70
5	JOÃO VICTOR LUCENA ALVES	54	8,70
6	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	61	8,60
7	GABRIEL DA SILVA GOMES	66	8,50

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

7 vaga(s)

#	Nome	Classificação	Nota
1	HADASSA DE SÁ CORRÊA	71	8,50
2	LUCAS CAVALCANTE DA SILVA	75	8,40
3	EDUARDO LYO SANTOS ALVES FREIRE	79	8,40
4	MANOEL ANGELO FEITOSA	82	8,40
5	MATIAS DA SILVA ALBUQUERQUE	85	8,30
6	MARIA CLARA PEREIRA DE CARVALHO	86	8,30
7	GABRIEL SANTOS CAMPOS DA SILVA	94	8,30